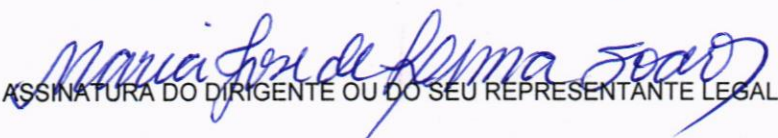


SECMA
 Folhas nº 31
 Processo nº 1266
 Rubrica
 Matrícula
ANEXO I

<h1 style="margin: 0;">ESTADO DO MARANHÃO</h1>	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE
--	---

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		02- PROCESSO		03- EXERCÍCIO	
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, BENEFICENTE, FOLCLÓRICA E CULTURAL DE MARACANÃ		04-CNPJ		05- EA	06- TIPO
		07.172.018/0001-10		03	01
07- ENDEREÇO COMPLETO					
RUA DA IGREJA, 99 MARACANÃ					
08 – MUNICÍPIO			09- CAIXA POSTAL	10- CEP	11- UF
SÃO LUÍS				65.095-170	MA
12 – POPULAÇÃO	13- DDD	14- FONE	15- FAX	16- E-MAIL	
17 – CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO		18- UNIDADE GESTORA	19- MOD. GESTÃO	20- CNAS - REGISTRO/DATA	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
21- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				22- CPF	
MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES				282.190.663-54	
23- CARGO OU FUNÇÃO	24. DATA DA POSSE	25- N.º RG.	26- EXPEDIÇÃO/DATA	27- ÓRGÃO EXPEDIDOR	
PRESIDENTE	12/04/2022	0277714532004-1	05/10/2020	SSP-MA	
28- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO					
RUA IVAR SALDANHA , 36- ITAPERÁ MARACANÃ					
29. FONE RESIDENCIAL	30 – MUNICÍPIO			31- CEP	32. UF
	SÃO LUÍS			65.099-040	MA

33. AUTENTICAÇÃO	
SÃO LUÍS 18/05/2022 MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL DATA	
OBSERVAÇÃO:	
DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).	

11/18/80

NOV 18 1980
MARIAN

11/18/80



ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

ANEXO
II

MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES, RG nº **027714532004-1** declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Secretaria de Estado da Cultura- SECMA, visando a obtenção de recursos, que a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, BENEFICENTE, FOLCLÓRICA E CULTURAL DE MARACANÃ**

I – não está inadimplente com:

A - (X) União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal;

B - (X) contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

C - (X) as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D- (X) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – estados, Distrito Federal e municípios:

A – (X) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos nos Arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

B – (X) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

C – (X) Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

III – AUTENTICAÇÃO

SÃO LUÍS ,18/05/2022 MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES

LOCAL DATA

Maria José de Lima Soares
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

RECEIVED
FEB 10 1966
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

ESTABLISHED
NATIONAL

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

WILLIAM C. ...